



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso em favor da Organização Bombeiros Unidos Sem Fronteiras para a instalação de um Corpo de Brigadistas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão do direito real de uso em favor da ORGANIZAÇÃO BOMBEIROS UNIDOS SEM FRONTEIRAS, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º 14.949.542/0001-10, com sede na Avenida Central das Flores, 311, na cidade de São Bernardo do Campo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sobre um prédio localizado no interior do Parque Ecológico, conforme croque anexo, para a instalação de uma base do Corpo de Brigadistas.

Art. 2º. Face ao disposto no §1º do art. 105 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo a dispensar a concorrência pública.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Lei será gratuita e vigorará por 12 meses, a partir de sua entrada em vigor.

Art. 4º. Fica esta concessão condicionada à assinatura de termo próprio entre as partes, com cláusulas e diretrizes inerentes para o uso da área.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de setembro de 2019


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freira Romito de Andrade
Procuradora do Município